



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.094, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Moretto a logradouro público desta cidade.

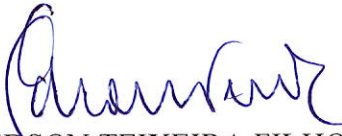
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A via de acesso do projeto de divisão de terras de propriedade de Terezinha Gomes Moretto e outros, cadastrada sob o código 1000584, na Vila Moreto, passa a denominar-se oficialmente de Rua Luiz Moretto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de abril de 2023


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/04/2023.